



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

PORTARIA ANAC N° 1611/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
PETROBRÁS XXXIII (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo n° 60800.016521/2009-31,

RESOLVE:

Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: PETROBRÁS XXXIII;

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Bacia de Campos - MARLIM;

IV - proprietário: PETROBRÁS NETHERLANDS B.V.;

V - coordenadas geográficas: 22° 22' 13" S / 040° 01' 36" W;

VI - Altitude: 21,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,50 x 0,00 metros

VIII - resistência do pavimento: 10 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,30 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 09 de fevereiro de 2014.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária